



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 5.182, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

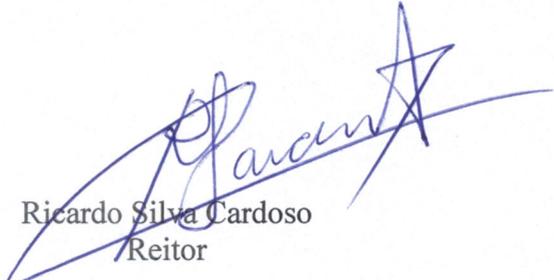
Dispõe sobre a alteração da Resolução UNIRIO nº 2.793, de 08/08/2006, que trata de inscrição em Disciplina Isolada.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.000309/2006-50, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 414ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 5/12/2018, e para a 415ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para os dias 21/03/2019, 03/06/2019 e 26/08/2019, e, considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do parágrafo único, do artigo 3º, da Resolução nº2.793, de 08/08/2006, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. Uma vez deferida a inscrição em Disciplina Isolada, caberá à Secretaria de Ensino da Escola/Instituto/Faculdade providenciar a inclusão do aluno no Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UNIRIO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

  
Ricardo Silva Cardoso  
Reitor